



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 122/72 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972

“Autoriza o Executivo Municipal a manter entendimentos com a CEMIG”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paineiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS SA (CEMIG) contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d`água de acordo com a legislação federal em vigor.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 10 de novembro de 1972